



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NO INCISO III DO § 2º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021, NA LEI ESTADUAL Nº 24.313/23, DE 28/04/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 48.636, DE 19/06/2023, NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.467, DE 28/03/14 E NA RESOLUÇÃO Nº 30, DE 29/04/25.

Nome: ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.461.142/0001-70

Endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia papa João Paulo II, nº 4.001 - Ed. Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-901

Representante Legal: Raphael Martinelli Nunes B. F. Sérgio

Carteira de Identidade: MG-17227462

CPF: 105.536.076-00

Cargo: Superintendente Central de Imóveis

CESSIONÁRIO:

Nome: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CNPJ: 17.754.136/0001-90

Endereço: Rua Coronel Caetano Mascarenhas, R. Rio Grande, Diamantina - MG, 39100-000

Representante Legal: Geferson Giordani Burgarelli

Registro Geral - CPF: 585.142.536-49

Cargo: Prefeito do Município de Diamantina

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste termo a cessão gratuita de uso do imóvel situado no lugar denominado Morro Vermelho ou Paiol da Pólvora, com área total de 1.000.000,00 m², no Município de Diamantina/MG, registrado conforme Matrícula nº 1.496, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina, consoante documentação constante no "Processo Diamantina - 54 / Código do Imóvel 013668-9", arquivados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS ÁREAS EXCLUÍDAS

Do total da área descrita no caput, ficam excluídas:

I – Área de 10.177,98m², destinado ao Fórum da Comarca de Diamantina;

II Área de 36.404,27m² destinada ao funcionamento da PCMG;

III - Área de 4.682,68m² destinada ao funcionamento da Escola Estadual Maria Augusta Caldera Brant;

IV - Área de 19.700,00m² destinada à Servidão administrativa à CEMIG;

V - Área de 28.052,00m² destinada a segunda Servidão administrativa da CEMIG;

VI - Área de 5.013,00m² destinada ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG ;

VII - Área de 1.000,00m² destinado à Caixa d'água da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - COPASA;

VIII - Área de 3.000,00m² destinada à Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM;

IX - Área de 19.500,00m² destinada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ÁREA REMANESCENTE

Considerando as deduções acima, o imóvel objeto da presente cessão passa a possuir área remanescente estimada de 872.470,07m².

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente cessão de uso tem vigência de 30 (trinta) anos, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A cessão poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, desde que precedida de avaliação técnica e jurídica específica, observada a legislação vigente à época e o disposto no art. 44, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.467/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO

O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO para implantação do Centro de Referência da Mulher Brasileira e órgãos públicos municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

O CESSIONÁRIO poderá edificar somente as benfeitorias necessárias para o cumprimento da finalidade prevista neste termo de cessão de uso.

Parágrafo primeiro: A realização de benfeitorias no imóvel pelo CESSIONÁRIO deverá observar o disposto na legislação, em especial ao art. 9º do Decreto Estadual nº 46.467/2014.

Parágrafo segundo: Na hipótese de rescisão por justa causa nos termos da Cláusula Décima, as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio do Estado, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de rescisão por justa causa, nos termos da Cláusula Décima, as benfeitorias e acessões serão incorporadas ao patrimônio do Estado, sem direito à indenização, retenção ou compensação pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

O CESSIONÁRIO será responsável pelos encargos decorrentes da utilização do imóvel, incluindo despesas de manutenção, conservação, serviços e demais encargos incidentes sobre o uso do bem.

Parágrafo primeiro. O CESSIONÁRIO deverá comprovar ao CEDENTE, sempre que solicitado e, no mínimo, anualmente, a regularidade do pagamento dos tributos, taxas, tarifas, serviços e demais encargos incidentes sobre o imóvel, cabendo ao gestor e ao fiscal do instrumento acompanhar o cumprimento dessa obrigação.

Parágrafo segundo. O CESSIONÁRIO compromete-se a garantir a manutenção da integridade do imóvel, adotando as medidas cabíveis para prevenir, conter e comunicar eventuais invasões, turbações ou esbulhos que atinjam o patrimônio imobiliário estadual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ESTIPULAÇÃO ESPECIAL

Adotará o CESSIONÁRIO, por sua conta e risco, as medidas de segurança, visando garantir e proteger o bem cedido contra assaltos, roubos, estragos e prejuízos de qualquer natureza, responsabilizando-se por quaisquer danos ao imóvel, no período em que esteve efetivamente sob sua posse, exceto se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo primeiro. O CESSIONÁRIO obriga-se a promover a contratação de seguro contra incêndio, a fim de evitar danos ao imóvel objeto deste Termo.

Parágrafo segundo. O CESSIONÁRIO será responsável pela obtenção, manutenção e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, quando exigível, bem como pelo cumprimento das normas de segurança aplicáveis à utilização do imóvel.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS

O CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o CEDENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes, hipótese em que poderá ser promovida a indenização pelas benfeitorias necessárias realizadas no imóvel com autorização do CEDENTE;
- b) por decisão unilateral e justa causa, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo, na hipótese de desvio da finalidade pública na utilização do imóvel ou na modificação de sua finalidade, sem prévia anuência do CEDENTE, sendo assegurado ao CESSIONÁRIO o contraditório e ampla defesa;

Parágrafo Primeiro: O CEDENTE deverá emitir e assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste

instrumento.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de rescisão unilateral por justa causa, o CESSIONÁRIO deverá ser notificado formalmente e por escrito, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de eventual defesa e contraditório.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para desocupação do imóvel.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de rescisão por justa causa, as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio do Estado, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

Parágrafo Quinto: O CESSIONÁRIO tem o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta dias), a partir da publicação do presente instrumento, para comprovar ao CEDENTE o início das intervenções ou o efetivo uso do espaço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso ao imóvel aos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no art. 44, § 1º, do Decreto Estadual n.º 46467/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIAS

Eventual controvérsia decorrente da interpretação ou execução deste Termo deverá ser submetida, previamente, à análise da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Advocacia-Geral do Estado – CPRAC/AGE, nos termos da legislação e dos atos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA SUBSIDIÁRIA

Em caso de lacuna na legislação estadual aplicável à matéria, serão observadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os fins e efeitos legais.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2026

RAPHAEL MARTINELLI B. F. SÉRGIO
SUPERINTENDENTE CENTRAL DE IMÓVEIS

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA



Documento assinado eletronicamente por **Geferson Giordani Burgarelli, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio, Superintendente**, em 02/07/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143433651** e o código CRC **079D3C49**.

Referência: Processo nº 1500.01.0086845/2026-94

SEI nº 143433651

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, nos cargos Gestor Governamental - GGOV e Agente Governamental - AGOV, para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea ‘a’, da Lei Estadual nº 23.750/2020 e Edital SEPLAG nº 02/2024. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 705 2417 0001 3 1 90 36 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

NOME	CPF	CARGO	Nº CONTRATO
Josué Rodrigues Teixeira	***.653.706-**	Gestor Governamental	59/2026
Jussara Cândida Soares	***.992.286-**	Agente Governamental	169/2026
Wyllie Freire Santos	***.419.426-**	Agente Governamental	174/2026
Glenny Kessen Souza Fontenele	***.715.966-**	Agente Governamental	176/2026
Marcelo Augusto Borge Dias	***.187.897-**	Gestor Governamental	194/2026

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

8 cm -02 2232122 - 1

--

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 32/2026, Prazo de 30 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Diamantina

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231961 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

PARTES: SEPLAG e ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA, CPF nº ***.625.216-**. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Governamental - AGOV, para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea ‘a’, da Lei Estadual nº 23.750/2020 e Edital SEPLAG nº 02/2026. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 705 2417 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

3 cm -02 2232238 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEI nº 1500.01.0256079/2023-67. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9430105/2024. Partes: SEPLAG e M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A. Objeto: 1.1. Prorrogar a vigência do CONTRATO ORIGINAL por 12 (doze) meses, de 03/07/2026 a 02/07/2027; 1.2. Conceder reajuste no percentual de 4,680810% referente à variação do IPCA no período de nov/24 a out/25; 1.3. Atualizar a garantia contratual. Dotações orçamentárias: 1501 04 122 156 4466 0001 4490 04 08 Fonte 0 10 1, 1501 04 122 705 2500 0001 4490 04 08 Fonte 0 10 1 e 1501 04 122 151 4380 0001 4490 04 08 Fonte 0 10 1. Valor: R\$ 1.952.452,07. Data de assinatura: 02/07/2026. Assinam: Rodrigo Guerra Furtado, pela Seglap, Lúcia Alvarenga Batista Barros e Eduardo de Abreu Coutinho, pela empresa.

3 cm -02 2232107 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e do Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais e LUCIANA MONTEIRO CUNHA DOS SANTOS, CPF nº ***.764.986-**, realizam o 1º Termo Aditivo de transferência do contrato ao DETRAN/MG e prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 57/2025, que tem como objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2026, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEPLAG nº 04/2025, de 27 de agosto de 2025.

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

RONE EVALDO BARBOSA

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

4 cm -02 2232143 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 30/2026, Prazo de 30 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Campos Gerais

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231969 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel, celebrado em 02 de julho de 2002 pelas partes EMG por seu Instituto de Geoinformação e Tecnologia – IGTEC e o Município de Diamantina

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio –
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231973 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo SEI 1500.01.0216257/2026-07. Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO PBH Nº 31.00524581/2026-02 - CONGÊNERE PBH Nº 401555), celebrado entre a Seglap e o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento. Objeto: a realização do Intercâmbio para Inovação e Automatização no Setor Público, por meio da execução de ações conjuntas entre SEPLAG, por intermédio do Escritório Central de Inovação e Automatização (ECIA), e o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. Data de assinatura: 02/07/2026. Assinam: Ana Flávia de Castro Moraes pela SEPLAG e Bruno Leonardo Passelli pelo Município de Belo Horizonte.

3 cm -02 2232094 - 1

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/PROCESSO Nº 1501561-16/2026 Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica a alteração da licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia destinados à adequação das condições de estabilidade e manutenção das estruturas dos taludes situado no complexo da Cidade Administrativa de Belo Horizonte, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 20/07/2026, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 03/07/2026.

Alisson Maurílio Rodrigues Santos
Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -30 2230358 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 31/2026, Prazo de 5 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Ouro Fino

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231964 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo SEI 1500.01.0303002/2025-57. Convênio de Cooperação Técnica nº 29/2026, celebrado entre a SEPLAG e o Município de Araguari, por intermédio da Prefeitura. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a Implantação, Operação, Gerenciamento e Manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado (UAI) no Município de Araguari, com aplicação de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), respeitando o princípio basilar do Projeto UAI de atendimento igualitário e precedido de senha para todos os cidadãos, respeitando as preferencialidades definidas pela legislação vigente. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação. Data de assinatura: 02/07/2026. Assinam: Silvia Caroline Listgarten Dias pela SEPLAG e Renato Carvalho Fernandes pela Município de Araguari.

3 cm -02 2231908 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 28/2026, Prazo de 5 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Natércia

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231965 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 33/2026, Prazo de 25 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Formiga

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231958 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
BILATERAL (AMIGAVEL) DO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 128/2025

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Cessionário: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER MG. Objeto: rescisão, a contar de 02/04/2026, com fundamento no art. 16-A, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.558/2018 e na Cláusula Quarta, item 4.1, subitem 4.1.3. do Convênio de Cooperação Técnica nº 128/2025, referente a cessão do servidor Otávio Martins Maia, Masp 669.004-A, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que encontrava-se cedido à cessionária para o exercício do cargo de Diretor-Presidente. Modalidade de cessão com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Vigência: a contar de 02/04/2026. Assinam o termo de rescisão: Otávio Martins Maia – Interviente; Everton Augusto Paiva Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMATER MG; Cláudio Augusto Bortolini – Diretor-Presidente da EMATER MG; e Silvia Caroline Listgarten Dias - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

5 cm -02 2231717 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 03/2026, Prazo de 30 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Campos Gerais

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231972 - 1

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1752

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Carangola/MG.

PATIO WHOCHITON JOSE DE LIMA

Apreensão: 4643005 Placa: GAUIJ86 Chassi: 9BD17122ZG7602581 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE REVESCAP Ano Fab.: 2016 Prop.: EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS / Apreensão: 4645641 Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4645704 Placa: HMS9I40 Chassi: 9BGRD08X04G112842 Marca/Modelo: GM/ CELTA 3 PORTAS Ano Fab.: 2003 Prop.: RAFAEL DEL PENHA MAZZONI / Apreensão: 4653249 Placa: MTE6014 Chassi: 9BGRX48F0BG192366 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT Ano Fab.: 2010 Prop.: AMANDA COSTA LEITE / Apreensão: 4653968 Placa: RVX9F62 Chassi: 9C2KD0810PR223523 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDO Ano Fab.: 2022 Prop.: INACIA APARECIDA SOARES / Apreensão: 4658805 Placa: HFV2D94 Chassi: 9C2JC30708R620052 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: RENATO AMANCIO MOTA / Apreensão: 4662795 Placa: GW06435 Chassi: 9BWZZ377WP569205 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: ELVANDO TINOCO DE SANTANA / Apreensão: 4662836 Placa: HCX5807 Chassi: 9C2MD3400S91R8291 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2005 Prop.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA / Apreensão: 4664759 Placa: LB8T8703 Chassi: 9BWZZ377VT107218 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: SALVADOR HENRIQUE DE SOUZA / Apreensão: 4664863 Placa: GQX9J58 Chassi: 9BFZZZ554TB950376 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.: 1996 Prop.: EMILSON DUARTE DE SOUZA / Apreensão: 4667218 Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4669451 Placa: HIW6017 Chassi: 9CDNF41LJ8M224962 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: ADRIANO ROSA DA SILVA / Apreensão: 4670318 Placa: AVZ4E94 Chassi: 9BWA005UGDP121258 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.: 2012 Prop.: OSMAR ADOLFO DA SIVA / Apreensão: 4674192 Placa: KMZ1289 Chassi: 9C2MD280VVR002118 Marca/

Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.: 1997 Prop.: MARIA ALVES DE SOUZA / Apreensão: 4678218 Placa: KOZ2364 Chassi: 9C2JC250VVR144159 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: GELSON TEODORO DE LIMA / Apreensão: 4678220 Placa: LCL6C73 Chassi: 9BD158018W4031587 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1998 Prop.: NILSON ANTONIO SANTOS RODRIGUES / Apreensão: 4679444 Chassi: LRD2D71 Chassi: 9C2KC08108R235536 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: RONALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR / Apreensão: 4684500 Placa: LBS9579 Chassi: 9BD146048V5916939 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: GENECI ROSA DE CARVALHO / Apreensão: 4684936 Placa: FIQID88 Chassi: 9BD13531CD2237805 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 Ano Fab.: 2013 Prop.: MARCIO WILIANS PEREIRA / Apreensão: 4686788 Placa: HAP9550 Chassi: 9C2KC08104R066040 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: JOSE LUIZ TEIXEIRA / Apreensão: 4687080 Placa: QRM6B72 Chassi: 9C2KD0810KR246764 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.: 2019 Prop.: DAVID EDUARDO RODRIGUES / Apreensão: 4690715 Placa: LPK7498 Chassi: 9C2JC41209R060926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: AMG PECAS AUTOMOTIVAS LTDA / Apreensão: 4694286 Placa: LCB8A62 Chassi: 9BD17885V0515820 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.: 1997 Prop.: ADEMIR BATISTA CORREIA / Apreensão: 4706108 Placa: CAZ8C25 Chassi: 9BWZZ377ST009536 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.: 1995 Prop.: ADILSON ROCHA / Apreensão: 4710177 Placa: TXJOH29 Chassi: 9C2MD4110TR000636 Marca/Modelo: - Ano Fab.: 2025 Prop.: MARIA DE LOURDES CORREA REZENDE / Apreensão: 4711253 Placa: LNG0706 Chassi: 9BWCA05X617003748 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: AIRTON MEIRA TOLEDO FILHO / Apreensão: 4711405 Placa: QXP2G64 Chassi: 9C6RG5010L0049295 Marca/Modelo: YAMAHA/FZ25 FAZER Ano Fab.: 2020 Prop.: SUDESTE SOLUCOES ECONOMICAS LTDA / Apreensão: 4711534 Placa: LOD3176 Chassi: 9C2MD34002R013876 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2002 Prop.: VINICIUS COSTA FREITAS / Apreensão: 4714108 Placa: GWU6C38 Chassi: 9C2JC3010YR081477 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA / Apreensão: 4716166 Placa: MPG5744 Chassi: 9C2JC250VVR094651 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: SEBASTIAO JORGE RODRIGUES / Apreensão: 4716174 Placa: JMJ0519 Chassi: 9BGJK19BVVB570311 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1997 Prop.: ALBERT GUILHERME BRAGA / Apreensão: 4716186 Placa: LSQ0925 Chassi: 8AF CZFFC5J397101 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2.0L FC Ano Fab.: 2004 Prop.: EDUARDO DOS SANTOS / Apreensão: 4716207 Placa: LQY1991 Chassi: 9C2KC1680ER003025 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2013 Prop.: LEONARDO GONCALVES DA SILVA / Apreensão: 4716457 Placa: GNRK6695 Chassi: 8AFZZZ54ATJ014430 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.81 GL Ano Fab.: 1996 Prop.: DAVID VITORINO DE ANDRADE / Apreensão: 4716487 Placa: MPK2C52 Chassi: 9BD146028V5901799 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: NILDA DA SILVA NOEMAN / Apreensão: 4718811 Placa: HFZ3760 Chassi: 9C6KE092070129725 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: ARNALDO SIQUEIRA DA COSTA / Apreensão: 4724503 Placa: NAO TEM Chassi: RASPADO Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4726035 Placa: GYESA51 Chassi: 9C2JC2500XR186778 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: GABRIEL OLIVEIRA SILVA / Apreensão: 4727605 Placa: MP26994 Chassi: 9C2MD34004R023274 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2004 Prop.: VOLMAR GRECHI JUNIOR / Apreensão: 4730758 Placa: HAS7061 Chassi: 9C6KE038030002753 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.: 2002 Prop.: THAIS BONIFACIO GONSALVES / Apreensão: 4731023 Placa: LRK1369 Chassi: 9BWKA05Z75P006928 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: WALTENCIR SILVESTRE / Apreensão: 4731026 Placa: LOU1249 Chassi: 9BD15822534487602 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: MARLI DE SOUZA OLIVEIRA / Apreensão: 4731555 Placa: HBP0839 Chassi: 9C6KE044040041941 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: JESUINO MOREIRA DE AZEVEDO / Apreensão: 4731727 Placa: LCS5039 Chassi: 9BWZZ377XP052175 Marca/Modelo: VW/GOL ESPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: JOSE CEZARIO DA SILVA / Apreensão: 4737664 Placa: LUU3I18 Chassi: 9C2JC30706R085092 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: CIRLENE BARBOSA PINHEIRO / Apreensão: 4739026 Placa: GWE8682 Chassi: 9C2JC30103R124812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: ELMIR HORSTS DE OLIVEIRA / Apreensão: 4740227 Placa: HCX1516 Chassi: 9C6KE090060006957 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Apreensão: 4742734 Placa: MSY3F42 Chassi: 9BGRZ0810A6215767 Marca/Modelo: GM/CELTA 2L LIFE Ano Fab.: 2007 Prop.: RODRIGO FERREIRA CARDOSO / Apreensão: 4742804 Placa: JUK12224 Chassi: 93XHNK7404C405994 Marca/Modelo: MMC/L200 SPORT 4X4 GLS Ano Fab.: 2004 Prop.: EUCLIDES IVAN DETOMI / Apreensão: 4746467 Placa: MPG9775 Chassi: 9BWZZ327V019322 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: ELIELTON BATISTA BARRADA / Apreensão: 4749895 Placa: QOX8F21 Chassi: 9C6KE1520C0114780 Marca/Modelo: YAMAHA/ FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2012 Prop.: - / Apreensão: 4751607 Placa: KRDP9H66 Chassi: 9BWZZ377X0P16453 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: - / Apreensão: 4752238 Placa: HDN0F07 Chassi: 9C2KC08106R012459 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: - / Apreensão: 4752240 Placa: HG11735 Chassi: 93YLSR1R1H8J982393 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V Ano Fab.: 2007 Prop.: - / Apreensão: 4753169 Placa: QGB5A85 Chassi: 9BGJC75E0GB121181 Marca/Modelo: CHEV/SPIRN 1.8L MT LTZ Ano Fab.: 2015 Prop.: - / Apreensão: 4755673 Placa: TTF0139 Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4755810 Placa: RVZ2C42 Chassi: 99HJT4125NS006749 Marca/Modelo: SHINERAY/YJ125-6A Ano Fab.: 2022 Prop.: - / Apreensão: 4761745 Placa: HBY03C52 Chassi: 9C2MD34006R008799 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Apreensão: 4761797 Placa: HIW6B31 Chassi: 9C6KE100080026322 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.: 2008 Prop.: - / Apreensão: 4762106 Placa: HI01J73 Chassi: 9C2KC1550AR039391 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2009 Prop.: - / Apreensão: 4762397 Placa: FUQ0E45 Chassi: 9BD195A4ZG0759949 Marca/Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 Ano Fab.: 2016 Prop.: - / Apreensão: 4762747 Placa: HAW2675 Chassi: 9C2KC08105R030215 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: - / Apreensão: 4764723 Placa: MQZ1856 Chassi: 9BD15802774933893 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: - / Apreensão: 4768094 Placa: HAW2036 Chassi: 9C2JC3010I03188371 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: - / Apreensão: 4769308 Placa: KWG8120 Chassi: 93XJNKB8TCCB35119 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Apreensão: 4769835 Placa: HNL7B65 Chassi: 9C6KG0210A0041500 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Apreensão: 4771089 Placa: NAO Chassi: RASPADO Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4771091 Placa: NAO TEM Chassi: RASPADO Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4771098 Placa: NAO TEM Chassi: LXYYCBL04E0526196 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4771103 Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4771463 Placa: ORB8064 Chassi: 9C2JC4110ER705401 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2013 Prop.: - / Apreensão: 4771465 Placa: KYP4024 Chassi: 9BGSAI910AB263671 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSICO Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Apreensão: 4771552 Placa: LK04417 Chassi: 9C6KE09208011970 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: - / Apreensão: 4771553 Placa: FJCSA55 Chassi: 9BFDEUEH2TDB13301 Marca/Modelo: FORD/F1000 HSD XL Ano Fab.: 1996 Prop.: - / Apreensão: 4778035 Placa: GYCI1A4 Chassi: 9BWZZZ373YT085108 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: -

Carangola, 01 de julho de 2026

Bruno Schneider Raslan

Diretor de Veículos

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

42 cm -02 2231635 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1774

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Sao Joao Del Rei/MG.

PATIO SAO JOAO LTDA

Apreensão: 348925 Placa: HDG4775 Chassi: 9C6KE092060035548 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: SANDERSON CELSO DE CASTRO / Apreensão: 352895 Placa: HAW0862 Chassi: 9C2HA07104R051011 Marca/Modelo: HONDA/ C100 BIZ ES Ano Fab.: 2004 Prop.: ANA PAULA NASCIMENTO / Apreensão: 353427 Placa: HDY0322 Chassi: 9C2KD03306R035118 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2006 Prop.: EDUARDO EVARISTO ALVES / Apreensão: 362956 Placa: HHC3594 Chassi: 9C2JC30708R144741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: FABIANO RODR